



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo: 00.003200/2024-08

Assunto: Convite para participação no Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas ? ENAOP 2024

Interessado: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Pública - IBRAOP

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº XX/2024 (SEI nº xxxx), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

CNPJ/CPF: 04.716.733/0001-88

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para participação do Confea no Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP 2024, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), no período de 12 a 15 de junho, no auditório do SESC Praia, em Luís Correia - PI, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 16 de julho de 2024

Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/06/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980866** e o código CRC **A41FF608**.
